

LEI Nº. 8809/12
DE 6 DE NOVEMBRO DE 2012

Autoriza o Executivo Municipal a criar o Cemitério Público Amigo dos Animais.


O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:


Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar o Cemitério Público Amigo dos Animais.


Art. 2º. No Cemitério Público Amigo dos Animais podem ser enterrados somente animais de estimação de pequeno porte, como cães e gatos.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 6 de novembro de 2012.

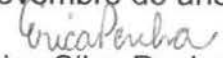

Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Danilo Stanzani Júnior
Secretário de Saúde


Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico Legislativa da Consultoria Legislativa, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze.


Erica Silva Peña
Assessora Técnico Legislativa

(Projeto de Lei nº 323/06, de autoria do Vereador Petiti da Farmácia Comunitária)